



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



LEI Nº 315/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe a alteração dos anexos da Lei Municipal Nº 309/2024 de 17/12/2024, lei esta que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e determina outras providências."

O Prefeito do Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, Senhor **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 309/2024 de 17 de dezembro de 2024, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeita Municipal